



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001218/2016
Data: 02/09/2016 Horário: 17:09
Legislativo - PAR 124/2016

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, analisando o **PLO Nº 86/2016, QUE CONCEDE ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAR MONUMENTOS NOS ESPAÇOS PÚBLICO**, vem emitir parecer **CONTRÁRIO** ao referido Projeto, protocolizado nesta Casa em 13/06/2016, de autoria do Vereador Valdecir de Traque, diante de vício de iniciativa, contrariando o Artigo 56, incisos XV, XXI e XXIII da Lei Orgânica e a independência dos poderes; além de vício material e infringir o disposto no Artigo 19, inciso I da Constituição Federal.

Ibitinga, em 02 de setembro de 2016.



Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão



Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão

